



**EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO Nº 01/2024  
DE 05 DE MARÇO DE 2024**

**SELEÇÃO DE MONITORES PARA  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM  
ENFRENTAMENTO AOS CRIMES AMBIENTAIS E PROTEÇÃO DOS POVOS  
INDÍGENAS**

A coordenadora do curso de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização em Enfrentamento aos Crimes Ambientais e Proteção dos Povos Indígenas, da Faculdade de Educação, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, oferecido em parceria com a com a Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (Renaesp) da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), torna público o presente Edital de Seleção com as normas do processo de seleção de MONITORES para atuar **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFRENTAMENTO AOS CRIMES AMBIENTAIS E PROTEÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS**.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital rege o processo de seleção de Bolsista para atuar como MONITORA (o) no curso **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFRENTAMENTO AOS CRIMES AMBIENTAIS E PROTEÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS**, em caráter temporário e na condição de bolsista da FUNAEPE para desenvolver atividades de apoio técnico, pedagógico e administrativas no referido curso.

1.2 A seleção da(os) candidata(os) será de caráter classificatório e eliminatório, tendo-se por base a pontuação obtida em análise curricular e entrevista.

1.3 A atuação como bolsista não originará qualquer vínculo empregatício com a UFGD ou com a FUNAEPE, sendo vinculado enquanto bolsista por prazo determinado, conforme projeto básico.

1.4 As vinculações obedecerão às necessidades do Projeto de Curso 118.

1.5 A jornada de trabalho será de carga horária de 20 horas semanais ou, sem prejuízo da jornada a que se encontram sujeitos, as(os) colaboradoras(es) poderão, ainda, ser convocados sempre que houver interesse do projeto ou necessidade de serviço.

1.6 A Coordenadora Geral do projeto determinará os períodos de trabalho da(o) monitor, de acordo com as necessidades do projeto;

**1.7 O valor da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais) em até 14 meses.**



1.8 O processo seletivo simplificado será planejado, executado e coordenado por comissão instituída pela Coordenação do curso.

1.4 A(o) candidata(o) deverá conhecer este Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga escolhida.

1.5. A efetivação da inscrição da(o) candidata(o) implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6 A visualização dos editais publicados estará disponível pelo endereço: <https://editais.ufgd.edu.br/>

1.7 O link de divulgação do presente Edital também será divulgado através do portal do curso: <https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/especializacao-crimes-ambientais-protECAo-povos-indigenas/editais-selecao>

1.8 É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como conhecer as normas complementares.

1.9 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas somente com membros da equipe da Coordenação do Curso através do endereço eletrônico [faed.suspecap@ufgd.edu.br](mailto:faed.suspecap@ufgd.edu.br)

1.10 Os horários referidos neste edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.

## 2. FUNÇÕES DO MONITOR

2.1 Monitor – Regime de Trabalho: 20hs(vinte) horas semanais.

2.2 Atribuições:

- a) A (o) monitora(o) fará a orientação, acompanhamento, apoio pedagógico em turmas de até 50 (cinquenta) alunos(as) por disciplina, via ambiente virtual de aprendizagem.
- b) Registrar/acompanhar a lista de presença na Plataforma e enviar ao controle dos(as) docentes de cada disciplina;
- c) Gerenciar, abrir, permitir o aplicativo relativo a aula síncrona;
- d) Observar a participação e o envolvimento dos(as) alunos(as) nas atividades e deverá ser responsável por esclarecer dúvidas dos(as) alunos(as) em até, no máximo, 48 horas após estas serem postadas;
- e) Auxiliar os docentes das turmas na busca por incentivar os(as) cursistas no desenvolvimento das tarefas, interagindo pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- f) Participará de reuniões e capacitações convocadas pela Coordenação do Curso.
- g) Auxiliar as(os) docentes, e técnico pedagógico na postagem de todas as atividades enviadas para o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) de cada disciplina;
- h) Interagir com o(a) professor(a) responsável das disciplinas;



- i) Atender, acompanhar os(as) alunos(as) virtualmente via Moodle ou por Webconferência;
- j) Orientar os (as) alunos (as) a respeito da utilização dos recursos para a aprendizagem, com: textos, material didático, vídeos, atividades práticas de pesquisa bibliográfica e recursos tecnológicos, promovendo a ampliação da interatividade no ambiente virtual de aprendizagem (AVA), na Plataforma Moodle;
- k) Prestar apoio a equipe pedagógica do curso de especialização.
- l) Realizar demandas administrativas solicitadas pela coordenação;
- m) Ser responsável pelas atas das reuniões;
- n) Realizar relatórios pertinentes à sua atividade;

### 3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 Possuir Diploma de Graduação e, ou estar devidamente matriculado em curso de graduação (a partir do 4 semestre ou 2 ano);

3.2 Garantir a disponibilidade de tempo para as atividades síncronas de tutoria de 16 horas semanais, sendo de forma on-line SEXTA-FEIRA (noturno) e SABADO (manhã e tarde) ou quando houver necessidade, acompanhando e monitorando as atividades dos (as) alunos (as) e participar de reuniões e webconferências previamente agendadas pelas coordenações dos cursos.

3.4 Ter habilidade para utilizar computadores com sistema operacional Windows ou Linux e Internet, além de possuir computador com acesso à Internet banda larga.

3.5 Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) naturalizado(a);

### 4. VAGAS

As informações sobre número de vagas estão dispostas conforme quadro a seguir:

Quadro 1 – Vagas

Distribuição de vagas			
Ampla concorrência	Candidatos (as) indígenas	Alunos (as) ingressantes por cotas raciais pessoa negra (pretos/partos)	Mulheres
03	01	01	01
<b>Total Geral</b>			<b>06 vagas</b>

### 5. DO PERÍODO E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição é gratuita e será realizada exclusivamente pelo link: <https://forms.gle/2jvtXDiLBWZCSPm99>.



## 6.1 INSCRIÇÃO

**Período:** Conforme Cronograma previsto neste edital.

**Modalidade:** online

**Local e envio das inscrições:** <https://forms.gle/2jvtXDiLBWZCSPm99>.

**Informações:** [faed.suspecap@ufgd.edu.br](mailto:faed.suspecap@ufgd.edu.br)

**Valor:** não será cobrada taxa de inscrição.

As publicações relativas a seleção ocorrerão em:

<https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/especializacao-crimes-ambientais-protacao-povos-indigenas/editais-selecao>

## 6.2 Das vagas reservadas

6.2.1 As(os) candidatas (os) deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas reservadas para COTAS para negra(o)s (da cor/raça preta ou parda), indígenas, mulheres previstas neste Edital, sendo classificadas(os) no resultado final do processo seletivo, tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.

6.2.2. A (o) candidata(o) deverá escolher a opção de vagas em que deseja concorrer, sendo imprescindível que indique a condição de habilitação, seja AC (Ampla Concorrência); ou PPI (Negros:Pretos, Pardos; e Indígenas), mulheres no formulário.

6.2.3. Em hipótese alguma será aceita inscrição via Correios ou email.

## 6.3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

### 6.3.1. Documentos para inscrição (obrigatórios):

a) Preenchimento do formulário disponível em: <https://forms.gle/2jvtXDiLBWZCSPm99>.

c) Currículo Lattes.

d) Carteira de Identidade: CPF e RG.

e) Cópia do diploma de graduação OU Declaração de conclusão acompanhada do histórico final emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (frente e verso);

f) Atestado de Matrícula no caso de graduando;

### 6.3.2. Documentos para pontuação/classificação (opcional)

Para obtenção da pontuação na análise curricular, o(a) candidato(a) deverá anexar, cópia legível e digitalizada dos documentos a seguir:

- a) Declaração e/ou certificação de curso em aplicativos offices, editores de textos, planilhas e slides.
- b) Comprovação de experiência em monitoria ou tutoria;
- c) Certificado ou declaração de capacitação ou curso com conteúdo programático sobre modalidade EaD com carga horária igual ou superior a 20horas.



6.3.3. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicional ou extemporânea.

6.3.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.3.5. A homologação das inscrições será publicada a partir de 14/03/2024, no endereço eletrônico: <https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/especializacao-crimes-ambientais-protexcao-povos-indigenas/editais-selecao>

6.3.6. Não será aceita inscrição via fax e/ou por correio eletrônico.

## 7. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

- a) Análise curricular;
- b) Entrevista dos candidatos selecionados;

7.2. A seleção das(os) candidatas(os) será feita com base na nota obtida em análise curricular e entrevistas de caráter classificatório.

### 7.2.1. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite
I - Análise curricular	Até 50
II - Entrevista	Até 50
Total	<b>100</b>

### 7.2.2. Análise Curricular

Experiência Profissional	Pontuação	Cálculo	Máximo de Pontuação	Comprovação
Monitoria e/ou tutoria em cursos de graduação e/ou pós-graduação	1	2 ponto por semestre	20	Certificado ou declaração
Certificado	Pontuação	Cálculo	Máximo de Pontuação	Comprovação
Graduação ensino superior	1	1 certificado	10	Diploma de conclusão de curso
Curso na área de EAD (AVA)	1	2 pontos por certificados	10	Certificado de 20hs
Curso em aplicativos offices, editores de textos, planilhas e slides.	1	2 pontos por certificado	10	Certificado de conclusão



--	--	--	--	--

### 7.2.3. Entrevista

A entrevista será pontuada conforme os seguintes critérios:

- Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente referente às experiências relatadas no currículo.
- Capacidade de argumentação sobre sua trajetória profissional e a correlação com sua formação.
- A entrevista terá valor máximo de 50 (cinquenta) pontos;

7.3. A critério da Coordenação poderá ser convocados (as) candidato (a) classificado em lista de espera.

### 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate na média de seleção terá prevalência, por ordem, o(a) candidato(a):

- Maior Titulação;
- Maior pontuação na entrevista;
- Maior idade;

### 9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1 Será desclassificado o(a) candidato(a) que não comprovar os requisitos mínimos para a participação do processo seletivo deste Edital;

9.2 A qualquer tempo será considerado desclassificado deste processo seletivo o proponente que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos mínimos.

### 10. DO CRONOGRAMA

#### Quadro 1. Cronograma do processo seletivo

ETAPA	DATA
Período de inscrições	06/03 a 11/03 de 2024
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	12/03/2024
Recebimento de Recurso das inscrições indeferidas	13/03/2024
Homologação das inscrições com links e horário das entrevistas	14/03/2024
Análise Curricular e Entrevista	15/03 e 16/03 de 2024
Divulgação de notas da avaliação	18/03/2024
Recebimento de Recurso da avaliação	18/03 a 19/03 de 2024
Previsão da homologação do resultado final	20/03/2024
Edital de Convocação	20/03/2024



## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Caberão recursos contra resultado preliminar, em até 01 (um) dia útil após a sua divulgação, quanto a análise curricular.
- 11.2. A entrevista não será objeto de recurso.
- 11.3. O(a) candidato (a) que desejar interpor recurso deverá **enviá-lo em link específico publicado no edital de resultado preliminar.**
- 11.4. A Comissão de Seleção proferirá a sua decisão no dia útil posterior à data dos recursos, conforme o cronograma do processo seletivo.
- 11.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), via postal (Correios), telegrama ou outro meio que não seja o especificado nos editais correspondentes a este processo seletivo.
- 11.6. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.
- 11.7. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 11.8. A Comissão de Seleção constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 12. DA CONVOCAÇÃO

- 12.1 A convocação será realizada mediante edital de convocação publicado na página de seleção.
- 12.2 A data de convocação dos (as) candidatos(as) se dará no interesse da coordenação do projeto, respeitando a ordem apresentada no edital do resultado final.
- 12.3 As tratativas relativas a formalização do vínculo serão especificadas de coordenação do curso.
- 12.4 As omissões, contradições e eventuais dúvidas relacionadas a este edital serão resolvidas pela Coordenação do Curso.

**Dra. Cláudia Cristina Ferreira Carvalho**

Coordenadora Geral do Curso de Especialização Enfrentamento a Crimes Ambientais e  
Proteção aos Povos Indígenas